LEI N. 2.066

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importancia Cr$
4.1-08421881.01/4110-Obras e Instalações		(054)	40.000.000,00
5.4-10585751.18/4110-Obras e Instalaçoes		(122)	110.000.000,00
6.2-15814872.32/3111-Pessoal Civil		(165)	10.000.000,00
			Cr$ 160.000.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas com a anulaçao, nas importancias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificaçao	Discriminação	Importancia Cr$
4.1-08421882.10/3111-Pessoal Civil		40.000.000,00
5.5-10603252.24/3111-Pessoal Civil		30.000.000,00
5.7-13764472.26/3111-Pessoal Civil		40.000.000,00
5.7-13764471.27/4110-Obras e Instalações		50.000.000,00
		Cr$ 160.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçãc, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de dezembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria